



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
25.08.03	Ap. por 9x1
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U. 11/08/03	Rejeitado 6x4
Vistas:	
Outros:	

PROJETO DE LEI Nº 2.141, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 545/03 DATA 08 / 08 2003

ROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 19.900,00 COM RECURSO, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NAS CONTAS VINCULADAS AO ASPS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-6483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 564/03.

**INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 2.141, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.141, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 08 DE AGOSTO DE 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 DE AGOSTO de 2003

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
2ª SECRETÁRIA

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Butiá, 08 de agosto de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, tem como objetivo ajustar dotações mediante excesso verificado nas contas vinculadas da Saúde (ASPS).

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



PROJETO DE LEI Nº 2141/03

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.900,00, COM RECURSO, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NAS CONTAS VINCULADAS DO ASPS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 19.900,00
U. Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 19.900,00
Atividade 2.068 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....	R\$ 4.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários.....	R\$ 2.000,00
Atividade 2.077 – Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....	R\$ 15.400,00
3.1.90.04.03.00.00 – contratação Por Tempo Determinado de Profis. da Saúde.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.400,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, o Excesso de Arrecadação 2003, verificado nas contas vinculadas da Saúde - ASPS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08.08.03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA

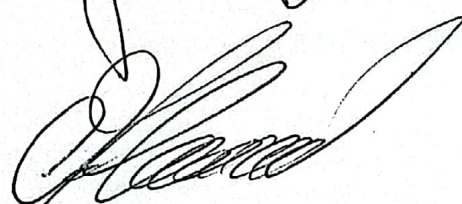
O Vereador, abaixo firmado, na forma regimental
, apresenta em regime de urgência, o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 517/03

REQUER a inclusão na pauta da ordem do dia
da sessão ordinária da data de 25/08/2003.

PROJETO DE Lei 2141/2003

Sala das sessões, 22/08/2003

VER.º José Luiz Meirelles


" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Comissão Permanente de
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 545/2003

Parecer n.º :

Data: 08/ 08 /2002

Referência : Projeto de Lei nº 2.141/2003, do Executivo

Presidente: CARLOS MARION G. SCHNADELBACH

Após análise do Projeto de Lei 2.141/2003, em referência constatou-se que não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando portanto APTO a ser votado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Butiá, 14/08/2003

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH
Presidente

Ver. ALMIRO DORNELLES V. DE SOUZA

Verª SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 530/03 .

**PROJETO DE LEI Nº 2.141, DO EXECUTIVO.
DE 08 de agosto de 2003**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA , o Projeto de lei nº 2.141, do Executivo, por 9 X 1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 25 de agosto de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente